



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 25 – PUBLICADO EM 20 DE MARÇO DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL IV - MARÇO DE 2017

DECRETOS

DECRETO N.º 36/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Homologa resoluções do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei 2.207, de 21 de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR, nos termos que foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, a seguinte Resolução:

Resolução C.M.S. nº 6, de 13 de dezembro de 2016, que aprova a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2016 do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de março de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 13 de março de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 37/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI,

artigo 73 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à ADENIR MARCELINO DA SILVA, brasileira, CPF: Nº. 342.413.109-15, nascida em 01 de novembro de 1955, ocupante do cargo funcional de Servente, matrícula 1209, nível F/36, referência A/07, lotada no Centro de Educação Infantil Criança Feliz, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 1.216,60 (mil e duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos), a contar de 02 de março de 2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de março de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 13 de março de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 38/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à CÂNDIDA LUIZA

CARDOSO ÁVILA, CPF: Nº. 344.024.039-87, nascida em 25 de maio de 1956, ocupante do cargo da Categoria Funcional de Assistente Social, nível F/36, referência A/07, matrícula 433, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Social, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 da Constituição Federal, sendo a renda mensal inicial no valor de R\$ 8.414,59 (oito mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos) reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 07 de março de 2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de março de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 13 de março de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 39/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1.º Fica concedida a APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a MARISA GOULARTE BARROS, brasileira, CPF: Nº. 770.307.299-00, nascida em 04 de agosto de 1967, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 1541, nível I A, com fundamento no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal e art. 21, I, da Lei Municipal n. 1822/2002 e com as alterações promovidas por meio da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, sendo a renda mensal inicial estipulada no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), reajustados na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a contar de 07 de março de 2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de março de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 13 de março de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 40/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Regulamenta a concessão de auxílio-transporte a estagiários que possuem termo de compromisso firmado com o Município de Içara, suas autarquias e fundações.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

DECRETA

Art. 1.º Os estudantes que mantenham termo de compromisso de estágio

firmado com o Município de Içara, suas autarquias e fundações, quando se utilizarem de transporte público de passageiros, para locomoção de ida e volta até o local do estágio, farão jus ao auxílio-transporte, correspondente a 50% do valor despendido para tal fim.

Art. 2.º O estagiário deverá requerer o auxílio com o preenchimento do Formulário de Solicitação ou Dispensa do Auxílio-Transporte e comprovar mensalmente a despesa junto ao Departamento de Recursos Humanos, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) nota fiscal de compra do Vale-Transporte em nome do estudante;
- b) comprovante de residência.

Art. 2.º O valor será reembolsado no mês subsequente à entrega dos documentos no Departamento de Recursos Humanos e dar-se-à em folha de pagamento.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de março de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 13 de março de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 41/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Fixa o calendário fiscal para a Taxa de Serviço e Controle Sanitário para o exercício de 2017 e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o art. 442 da Lei

Complementar Nº 2, de 30 de dezembro de 1998, DECRETA:

Art. 1.º Para o exercício financeiro de 2017, a Taxa de Serviço e Controle Sanitário terá seu vencimento no dia 10 de cada mês subsequente ao do fato gerador.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 13 de março de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de Administração de Içara em 13 de março de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS

Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 42/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Inserir parágrafo único ao art. 3.º do Decreto Nº 3/2017, de 9 de janeiro de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o art. 442 da Lei Complementar Nº 2, de 30 de dezembro de 1998, DECRETA:

Art. 1.º Fica inserido ao art. 3.º do Decreto Nº 3/2017, de 9 de janeiro de 2017, o parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Ficam excluídas da deliberação e decisão desta comissão as despesas administrativas com recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde.”

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara,
13 de março de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de
Administração de Içara em 13 de março
de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS
SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 43/2017, DE 20 DE
MARÇO DE 2017.

Inserir parágrafo único ao art. 3.º do
Decreto N.º 3/2017, de 9 de janeiro de
2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON,
Prefeito Municipal de Içara, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso VI do
Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e,
de conformidade com o art. 442 da Lei
Complementar N.º 2, de 30 de dezembro
de 1998, DECRETA:

MARCIO

Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara,
20 de março de 2017.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria de
Administração de Içara em 13 de março
de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS
SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA N.º SF/121/17, DE 13 DE
MARÇO DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário
da Fazenda de Içara, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 1º do
Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de
2017, e de conformidade com o art. 9º, II,
da Lei Complementar 3, de 27 de
dezembro de 1999, e Lei N.º 3.494, de 22
de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Valmor Antonio
Ferreira, brasileiro, casado, nascido em
28 de outubro de 1964, portador do CPF
643.838.909-97, para ocupar o cargo de
Assessor de Gabinete I, nível CC-5, a
partir de 1.º de março de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de
março de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 13 de março
de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS
SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N.º SF/122/17, DE 13 DE
MARÇO DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário
da Fazenda de Içara, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 1º do
Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de
2017, e de conformidade com a Lei
Complementar 3, de 27 de dezembro de
1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento
de saúde à servidora Rosana de Oliveira,
brasileira, nascida em 26 de fevereiro de
1988, ocupante do cargo de Controlador
Interno, a contar de 3 de março de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de
março de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 13 de março
de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS
SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N.º SF/123/17, DE 13 DE
MARÇO DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário
da Fazenda de Içara, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 1º do
Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de
2017,

RESOLVE:

Art. 1.º O art. 1.º da Portaria N.º SF/28/17,
de 20 de fevereiro de 2017, passa a ter a
seguinte redação:

“Art. 1.º Nomear, por concurso, a Sra.
Janaina Vilmar Vianna Colle, brasileira,
casada, nascida em 21 de dezembro de
1992, portadora do CPF N.º 086.198.419-
63, para ocupar o cargo de Professora,
na disciplina de Artes, com carga horária
de 20 horas semanais e lotação na
Escola Municipal de Ensino Fundamental
Tranquilo Pisseti, a partir desta data.”
(NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de
março de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 13 de março
de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/124/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 1522, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar DULCILENE RAICIK MAYER MARTINS, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, município de Içara, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 06 de março de 2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de março de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de março de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/125/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário FABIANA LOPES DA SILVA TOMAZ, nascido (a) em 01 de janeiro de 1979, portador (a) do CPF Nº 026.521.989-20, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Sirlene Martinho Tome Sombrio, redistribuída em outra unidade escolar, no período de 16/02/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de março de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de março de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/126/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário MARIA LIDIA STEFANI, nascido (a) em 09 de fevereiro de 1959, portador (a) do CPF Nº 437.761.249-20, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Denise do Nascimento Schauklosk, em redistribuição em outra unidade escolar, no período de 16/02/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de março de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de março de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/127/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário SÔNIA PEREIRA, nascido (a) em 24 de fevereiro de 1963, portador (a) do CPF Nº 951.279.509-44, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga transitória, no período de 16/02/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de março de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de março de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/128/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ELIANE DE BITHENCOURT, nascido (a) em 29 de setembro de 1962, portador (a) do CPF Nº 398.548.849-53, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Denir Martinele Paegle, em direção de unidade escolar, no período de 16/02/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de março de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de março de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/129/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário IONE VIEIRA, nascido (a) em 16 de julho de 1971, portador (a) do CPF Nº 998.840.209-06, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Tania Tome Furlaneto, professor redistribuído em outra unidade escolar, no período de 16/02/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de março de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de março de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/130/17, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101/2014, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 01/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário JANETI KJHELIN COELHO SOARES, nascido (a) em 15 de outubro, portador (a) do CPF Nº 485.101.229-20, para atuar como Professor (a), Habilitação, Nível II, em exercício no Centro de Educação Infantil Aprendendo Brincando, município de Içara, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em vaga de Elza Maria Roque, em redistribuição em outra unidade escolar, no período de 16/02/2017 até 14/12/2017.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 13 de março de 2017.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 13 de março de 2017.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/PMI/2017
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/PMI/2017
OBJETO: Contratação de empresa para executar de forma parcelada serviços com trator agrícola, incluindo operador, para realização de serviços nas propriedades agrícolas do município de Içara.
CONTRATADA: MADEIRINHA TRANSPORTES LTDA ME
VALOR: R\$ 96.120,00 (Noventa e seis mil cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017
Içara-SC, 09 de março de 2017.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/PMI/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/PMI/2017
OBJETO: Prestação de serviços diários de formatação, revisão dos textos conforme padrão da Imprensa Nacional e publicações legais dos atos normativos e oficiais do município de Içara, que devam produzir efeitos no Diário Oficial da União para atender as necessidades do município.
CONTRATADA: DIÁRIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA EPP
VALOR: R\$ 96.030,00 (noventa e seis mil e trinta reais).
VIGÊNCIA: Até 14/03/2017
Içara-SC, 14 de março de 2017.
Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/PMI/2017
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/PMI/2017
OBJETO: Aquisição de um caminhão adaptado com caçamba basculante para viabilizar os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Agricultura para atender as necessidades dos agricultores, mediante contrato de repasse nº: 832860/2016 firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Içara/SC conforme descritivos e especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATADA: POSSOLI VEÍCULOS LTDA
VALOR: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).
VIGÊNCIA: Até 16/08/2017
 Içara-SC, 14 de março de 2017.
 Murialdo Canto Gastaldon
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/PMI/2017
Adesão a ata de registro de preços nº 014/2016 do FNDE, tendo em vista o que consta no Processo nº23034.009370/2014-24
OBJETO: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), para compor a frota da Prefeitura Municipal de Içara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora.
CONTRATADA: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
VALOR: R\$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais)
VALOR: R\$ 230.210,00 (duzentos e trinta mil e duzentos e dez reais)

Item	Descrição	Quantidade
06	Ônibus Rural Escolar – ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.	01

Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
Unidade	230.210,00	230.210,00

VIGÊNCIA: 12 meses
 Içara-SC, 14 de março de 2017.
 Murialdo Canto Gastaldon
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/FMS/2017

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/FMS/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS E IMUNOBIOLOGICOS, para uso em salas de vacinas de Unidades de Saúde deste município.
CONTRATADA: INDRELL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
VALOR: R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: Até 31/07/2017
 Içara-SC, 10 de março de 2017.
 Murialdo Canto Gastaldon
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/FMCE/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/FMCE/2017
OBJETO: Prestação de serviços diários de formatação, revisão dos textos conforme padrão da Imprensa Nacional e publicações legais dos atos normativos e oficiais do município de Içara, que devam produzir efeitos no Diário Oficial da União para atender as necessidades do município.
CONTRATADA: DIARIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP
VALOR: R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: Até 15/03/2018
 Içara-SC, 15 de março de 2017.
 Murialdo Canto Gastaldon
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/FUNDAI/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/FUNDAI/2017
OBJETO: Locação de imóvel de matrícula nº. 15.788, localizado na Avenida Dilcio Esmael da Silva, nº. 148, no centro do município de Içara/SC para funcionamento da Função Municipal do meio ambiente de Içara/SC, para realizar o atendimento ao público em geral com o intuito de licenciamento, fiscalização educação, projetos e normatização ambientais, juntamente utilizando o desenvolvimento sustentável como base principal, pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: SANTOS JOSÉ DA SILVA
VALOR: R\$ 2.412,36 (dois mil quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: Até 15/03/2018
 Içara-SC, 15 de março de 2017.

Murialdo Canto Gastaldon
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/FUNDAI/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/FUNDAI/2017
OBJETO: Prestação de serviços diários de formatação, revisão dos textos conforme padrão da Imprensa Nacional e publicações legais dos atos normativos e oficiais do município de Içara, que devam produzir efeitos no Diário Oficial da União para atender as necessidades do município pelo período de 12 meses.
CONTRATADA: DIARIOS PUBLICIDADE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP
VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: Até 15/03/2018
 Içara-SC, 15 de março de 2017.
 Murialdo Canto Gastaldon
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 136/PMI/2016
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 049//PMI/2016
OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes o ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALORES ao Contrato Nº 136/PMI/2016, que tem como objeto a contratação através de empresas do ramo pertinente, para execução de obras para implantação de pavimentação asfáltica da Rua José Demo do Município de Içara/SC, decorrente do Edital de Tomada de Preços nº. 049/PMI/2016 - Homologado em 18/11/2016, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Içara e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 057/2017, favorável e com base no Art. 65 § 1º, da Lei Nº. 8.666/93
CONTRATADA: JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 52.302,27 (cinquenta e dois mil trezentos e dois reais e vinte e sete centavos) **VALOR DA SUPRESSÃO:** R\$ 832,85 (oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)
NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 343.387,26 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos).
 Içara-SC, 13 de março de 2017.
 Murialdo Canto Gastaldon
 Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01
07 de Fevereiro de 2017

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ação e de Aplicação para os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e conforme lei municipal nº 3.849 de 10/05/2016 que lhe confere em seu artigo 1º, artigo 2º e artigo 3º inciso II e V;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CMAS nº 019 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS do município de Içara/SC para o quadriênio 2014-2017;

Considerando a Lei Municipal nº 3.897, de 25 de outubro de 2016, que dispõe sobre a as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 do município de Içara;

Considerando a Lei Municipal nº 3.947, de 30 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do município de Içara para o exercício de 2017, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Ação e de Aplicação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais ofertados pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, para o exercício de 2017.

Art. 2º Os referidos Planos de Ação e de Aplicação são objetos dos anexos desta Resolução, conforme quadro descritivo abaixo:

QUADRO DE INSVETIMENTOS ESTIMADOS DESTINADOS PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA PARA O EXERCÍCIO DE 2017				
TIPIFICAÇÃO DA MODALIDADE	TIPO DO PLANO	VALOR ESTIMADO	ORIGEM DO RECURSO	NÚMERO DO ANEXO
CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO	R\$ 81.400,00	FEDERAL E MUNICIPAL	ANEXO 01
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO	R\$ 91.398,00	FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL	ANEXO 02
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO	R\$ 131.533,70	ESTADUAL/MUNICIPAL/FEDERAL	ANEXO 03

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 07 de Fevereiro de 2017.

GISELE GHEDIN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 02

21 de Fevereiro de 2017

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Ação e de Aplicação para os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e conforme lei municipal nº 3.849 de 10/05/2016 que lhe confere em seu artigo 1º, artigo 2º e artigo 3º inciso II e V;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CMAS nº 019 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS do município de Içara/SC para o quadriênio 2014-2017;

Considerando a Lei Municipal nº 3.897, de 25 de outubro de 2016, que dispõe sobre a as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 do município de Içara;

Considerando a Lei Municipal nº 3.947, de 30 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do município de Içara para o exercício de 2017, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Planos de Ação e de Aplicação dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais ofertados pela Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, para o exercício de 2017.

Art. 2º Os referidos Planos de Ação e de Aplicação são objetos dos anexos desta Resolução, conforme quadro descritivo abaixo:

QUADRO DE INSVETIMENTOS ESTIMADOS DESTINADOS PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA PARA O EXERCÍCIO DE 2017				
TIPIFICAÇÃO DA MODALIDADE	TIPO DO PLANO	VALOR ESTIMADO	ORIGEM DO RECURSO	NÚMERO DO ANEXO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS JAQUELINE (PAIF E SCFV)	PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO	R\$ 191.185,00	FEDERAL/ESTADUAL MUNICIPAL	ANEXO 01
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ESPLANADA (PAIF E SCFV)	PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO	R\$ 222.720,89	FEDERAL/ESTADUAL MUNICIPAL	ANEXO 02

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS (ABORDAGEM SOCIAL, PAEFI E MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO)	PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO	R\$ 311.375,16	FEDERAL/ESTADUAL MUNICIPAL	ANEXO 03
---	---------------------------	----------------	----------------------------	----------

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 21 de Fevereiro de 2017

GISELE GHEDIN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 03

De 21 de Fevereiro de 2017

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Içara/FMAS - exercício 2016 e da destinação dos saldos reprogramados dos respectivos recursos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, conforme Lei Municipal nº 3.849 de 10/05/2016, no uso de suas atribuições que lhe confere em seu artigo 1º e artigo 3º inciso II, V em reunião ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (transferência fundo a fundo) ao Fundo Municipal de Assistência Social de Içara – FMAS, exercício 2016.

Art. 2º A reprogramação de saldos deverá seguir o quadro demonstrativo apresentado pelo órgão gestor na referida reunião do CMAS, que versa abaixo:

Natureza da despesa: Proteção Especial de Média Complexidade	
Destinação: custeio	
Saldo reprogramado do exercício anterior	R\$ 0,00
Total repassado pelo FEAS – Exercício corrente	R\$ 0,00
Valor da Contrapartida Municipal (Não é obrigatório)	R\$ 0,00
Total dos Rendimentos de Aplicação Financeira(Jan/Dez)	R\$ 0,00
Total de recursos financeiros que foram disponibilizados ao FMAS para a execução da Política de Assistência Social no exercício corrente	R\$ 0,00
Total das Despesas realizadas no exercício corrente	R\$ 0,00
Saldo de Execução da Política no Exercício	R\$ 0,00
Valor a ser Reprogramado para o próximo exercício	R\$ 0,00
Saldo a ser recolhido ao FEAS – Valor que exceder ao reprogramado para o próximo exercício.	R\$ 0,00
Natureza da despesa: Proteção Especial de Média Complexidade	
Destinação: Investimento	
Saldo reprogramado do exercício anterior	R\$ 0,00
Total repassado pelo FEAS – Exercício corrente	R\$ 0,00
Valor da Contrapartida Municipal (Não é obrigatório)	R\$ 0,00
Total dos Rendimentos de Aplicação Financeira(Jan/Dez)	R\$ 0,00

Total de recursos financeiros que foram disponibilizados ao FMAS para a execução da Política de Assistência Social no exercício corrente	R\$ 0,00
Total das Despesas realizadas no exercício corrente	R\$ 0,00
Saldo de Execução da Política no Exercício	R\$ 0,00
Valor a ser Reprogramado para o próximo exercício	R\$ 0,00
Saldo a ser recolhido ao FEAS – Valor que exceder ao reprogramado para o próximo exercício.	R\$ 0,00
Natureza da despesa: Alta Complexidade	
Destinação: custeio	
Saldo reprogramado do exercício anterior	R\$ 0,00
Total repassado pelo FEAS – Exercício corrente	R\$ 0,00
Valor da Contrapartida Municipal (Não é obrigatório)	R\$ 0,00
Total dos Rendimentos de Aplicação Financeira(Jan/Dez)	R\$ 0,00
Total de recursos financeiros que foram disponibilizados ao FMAS para a execução da Política de Assistência Social no exercício corrente	R\$ 0,00
Total das Despesas realizadas no exercício corrente	R\$ 0,00
Saldo de Execução da Política no Exercício	R\$ 0,00
Valor a ser Reprogramado para o próximo exercício	R\$ 0,00
Saldo a ser recolhido ao FEAS – Valor que exceder ao reprogramado para o próximo exercício.	R\$ 0,00
Natureza da despesa: Alta Complexidade	
Destinação: Investimento	
Saldo reprogramado do exercício anterior	R\$ 0,00
Total repassado pelo FEAS – Exercício corrente	R\$ 0,00
Valor da Contrapartida Municipal (Não é obrigatório)	R\$ 0,00
Total dos Rendimentos de Aplicação Financeira(Jan/Dez)	R\$ 0,00
Total de recursos financeiros que foram disponibilizados ao FMAS para a execução da Política de Assistência Social no exercício corrente	R\$ 0,00
Total das Despesas realizadas no exercício corrente	R\$ 0,00
Saldo de Execução da Política no Exercício	R\$ 0,00
Valor a ser Reprogramado para o próximo exercício	R\$ 0,00
Saldo a ser recolhido ao FEAS – Valor que exceder ao reprogramado para o próximo exercício.	R\$ 0,00
Natureza da despesa: Benefício Eventual	
Destinação: custeio	
Saldo reprogramado do exercício anterior	R\$ 0,00
Total repassado pelo FEAS – Exercício corrente	R\$ 0,00
Valor da Contrapartida Municipal (Não é obrigatório)	R\$ 0,00
Total dos Rendimentos de Aplicação Financeira(Jan/Dez)	R\$ 0,00
Total de recursos financeiros que foram disponibilizados ao FMAS para a execução da Política de Assistência Social no exercício corrente	R\$ 0,00
Total das Despesas realizadas no exercício corrente	R\$ 0,00
Saldo de Execução da Política no Exercício	R\$ 0,00

Valor a ser Reprogramado para o próximo exercício.	R\$ 0,00
Saldo a ser recolhido ao FEAS – Valor que exceder ao reprogramado para o próximo exercício.	R\$ 0,00
Natureza da despesa: Proteção Social Básica Destinação: custeio	
Saldo reprogramado do exercício anterior	R\$ 3.878,02
Total repassado pelo FEAS – Exercício corrente	R\$ 30.706,86
Valor da Contrapartida Municipal (Não é obrigatório)	R\$ 0,00
Total dos Rendimentos de Aplicação Financeira(Jan/Dez)	R\$ 350,76
Total de recursos financeiros que foram disponibilizados ao FMAS para a execução da Política de Assistência Social no exercício corrente	R\$ 34.935,64
Total das Despesas realizadas no exercício corrente	R\$ 14.045,58
Saldo de Execução da Política no Exercício	R\$ 20.890,06
Valor a ser Reprogramado para o próximo exercício (máximo de 100% do valor repassado pelo FEAS –	R\$ 20.890,06
Restos a pagar do exercício corrente (despesa a ser liquidada e lançada no próximo exercício)	R\$ 141,52
Saldo a ser recolhido ao FEAS – Valor que exceder ao reprogramado para o próximo exercício.	R\$ 0,00
Natureza da despesa: Proteção Social Básica Destinação: Investimento	
Saldo reprogramado do exercício anterior	R\$ 26.073,65
Total repassado pelo FEAS – Exercício corrente	R\$ 13.160,08
Valor da Contrapartida Municipal (Não é obrigatório)	R\$ 0,00
Total dos Rendimentos de Aplicação Financeira(Jan/Dez)	R\$ 0,00
Total de recursos financeiros que foram disponibilizados ao FMAS para a execução da Política de Assistência Social no	R\$ 39.233,73
Total das Despesas realizadas no exercício corrente	R\$ 16.250,00
Saldo de Execução da Política no Exercício	R\$ 22.983,73
Valor a ser Reprogramado para o próximo exercício (máximo de 100% do valor repassado pelo FEAS – Exercício corrente 2016)	R\$ 13.160,08
Valor repassado pelo FEAS em 2015 e não utilizado na sua	
Saldo a ser recolhido ao FEAS – Valor que exceder ao reprogramado para o próximo exercício.	R\$ 9.823,65

Reprogramação calculada conforme Orientação Técnica SST PRECON nº 01/2017

Art. 3º O saldo reprogramado deverá compor Plano de Aplicação para os Serviços da Proteção Social Básica 2017, prevendo quadro de investimentos estimados para cada natureza de despesa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 21 de Fevereiro de 2017.

Gisele Ghedin
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 04
De 21 de Fevereiro de 2017

Dispõe sobre a Reprogramação de saldos (2016) dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social (transferência fundo a fundo) ao Fundo Municipal de Assistência Social de Içara – FMAS para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Içara, conforme Lei Municipal nº 3.849 de 10/05/2016, no uso de suas atribuições que lhe confere em seu artigo 1º e artigo 3º inciso II, V em reunião ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de saldos (2016) dos recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social (transferência fundo a fundo) ao Fundo Municipal de Assistência Social de Içara – FMAS para o exercício de 2017.

Art. 2º A reprogramação de saldos deverá seguir o quadro demonstrativo apresentado pelo órgão gestor na referida reunião do CMAS, que versa abaixo:

<i>FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS</i>	
<i>Conta: 23.156-8 Bloco Gestão: conta -27.409-7</i> <i>FMAS – IGD Bolsa Família – despesas de custeio e investimento</i>	
Valor a ser reprogramado em 2017 (100% do saldo 31.12.2016)	47.981,71
<i>Conta: 23.467-2 Bloco Gestão: conta – 27.411-9</i> <i>FMAS – IGD/SUAS - despesas de custeio e investimento</i>	
Valor a ser reprogramado em 2017 (100% do saldo 31.12.2016)	4.361,53
Restos a pagar de 2016	4.742,20
Saldo devedor	- 380,67
Bloco Gestão de Serviço Socioassistenciais	
<i>Conta: 23.157-6 Conta: 27.414-3</i> <i>FMAS – PBF/Famílias – despesas de custeio</i>	
Valor a ser reprogramado em 2017 (100% do saldo 31.12.2016)	65.970,07
<i>Conta: 25.178-X Conta: 27.414-3</i> <i>FMAS – SSCFV – despesas de custeio</i>	
Valor a ser reprogramado em 2017 (100% do saldo 31.12.2016)	
<i>Conta: 23.159-2 Conta: 27.413-5</i> <i>FMAS – PFMC – despesas de custeio</i>	
<i>Conta: 23.163-0 Conta: 27.413-5</i> <i>FMAS – PTMC/Deficiente – despesas de custeio</i>	
Valor a ser reprogramado em 2017 (100% do saldo 31.12.2016)	86.975,19
Restos a pagar de 2016	300,41
Valor a ser reprogramado em 2017 (100% do saldo 31.12.2016) referente a 07 parcelas pagas pelo FNAS e não transferidas a	19.695,13
Saldo final a ser reprogramado	66.979,65
<i>Conta: 25.956-X Conta: 27.412-7</i> <i>FMAS – PAC 1 – despesas de custeio</i>	
Valor a ser reprogramado em 2017 (100% do saldo 31.12.2016)	34.536,97
Restos a pagar de 2016	1.537,45
Saldo final a ser reprogramado	32.999,52
Bloco Programas	
<i>Conta: 27.265-5 Conta: 27.406-2 - APRENCNEAS</i> <i>FMAS – APREDE - despesas de custeio</i>	

Valor a ser reprogramado em 2017 (100% do saldo 31.12.2016)	53,20
Conta: 26.027-4 Conta:27.405-4 <i>FMAS – ACESSUAS – despesas de custeio</i>	
Valor a ser reprogramado em 2017 (100% do saldo 31.12.2016)	34.840,40
Conta: 25.872-5 Conta: 27408-9 <i>FMAS – AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI – despesas de custeio</i>	
Valor a ser reprogramado em 2017 (100% do saldo 31.12.2016)	47.679,05
Restos a pagar de 2016	1.000,00
Saldo final a ser reprogramado	46.679,05
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	
Natureza da despesa: <i>Proteção Especial de Média Complexidade</i> Destinação: <i>custeio</i> – conta: 24.604-2	
Valor a ser reprogramado em 2017	0,00
Natureza da despesa: <i>Proteção Especial de Média Complexidade</i> Destinação: <i>Investimento</i> – conta: 24.605-0	
Valor a ser reprogramado em 2017	0,00
Natureza da despesa: <i>Proteção Especial de Alta Complexidade</i> Destinação: <i>Custeio</i> – conta: 22.955-5	
Valor a ser reprogramado em 2017	0,00
Natureza da despesa: <i>Proteção Especial de Alta Complexidade</i> Destinação: <i>Investimento</i> – conta: 22.957-1	
Valor a ser reprogramado em 2017	0,00
Natureza da despesa: <i>Benefício Eventual</i> Destinação: <i>Custeio</i> – conta: 23.747-7	
Valor a ser reprogramado em 2017	0,00
Natureza da despesa: <i>Proteção Social Básica</i> Destinação: <i>Custeio</i> – conta: 25.319-7	
Valor a ser reprogramado em 2017	20.890,06
Natureza da despesa: <i>Proteção Social Básica</i> Destinação: <i>Investimento</i> – conta 27.039-3	
Saldo em 31.12.2015	26.073,65
Valor de recursos repassados pelo FEAS em 2016	13.160,08
Valor executado em 2016	16.250,00
Saldo em 31.12.2016	22.983,73
Saldo a ser recolhido para o FEAS (Segue orientação técnica PRECON 01/2017 de 09/01/2017.	9.823,65
Valor a ser reprogramado em 2017	13.160,08

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária. Içara, 21 de Fevereiro de 2017.

Gisele Ghedin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05
14 de Março de 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e de Aplicação dos serviços da Gestão de Trabalho da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, para o exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada no dia 14 de Março de 2017, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e conforme lei municipal nº 3.849 de 10/05/2016 que lhe confere em seu artigo 1º, artigo 2º e artigo 3º inciso II e V;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução CMAS nº 019 de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS do município de Içara/SC para o quadriênio 2014-2017;

Considerando a Lei Municipal nº 3.897, de 25 de outubro de 2016, que dispõe sobre a as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 do município de Içara;

Considerando a Lei Municipal nº 3.947, de 30 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do município de Içara para o exercício de 2017, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e de Aplicação da Gestão da Política de Assistência Social e suas Áreas Essenciais no exercício de 2017.

Art. 2º O referido Plano de Ação e de Aplicação são objetos dos anexos desta Resolução, conforme quadro descritivo abaixo:

QUADRO DE INSVETIMENTOS ESTIMADOS DESTINADOS PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA PARA O EXERCÍCIO DE 2017				
TIPIFICAÇÃO DA MODALIDADE	TIPO DO PLANO	VALOR ESTIMADO	ORIGEM DO RECURSO	NÚMERO DO ANEXO
GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ÁREAS ESSENCIAIS	PLANO DE AÇÃO/APLICAÇÃO	R\$ 194.853,93	MUNICIPAL/FEDERAL	ANEXO 01

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Içara, 14 de Março de 2017.

GISELE GHEDIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social